

DECRETO Nº 1340 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme a lei municipal nº 445 de 08 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 225.590,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e noventa reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
163	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.1.90.04.00.00	1661	2.380,00
163	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.1.90.04.00.00	1660	16.730,00
184	02.01.08.03.08.243.0011.02.2.311.3.1.90.13.00.00	1500	2.560,00
222	02.01.10.02.10.122.0009.14.2.171.3.1.91.13.00.00	1500	4.800,00
235	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00	1500	1.850,00
235	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00	1500	77.000,00
238	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.91.13.00.00	1500	16.200,00
292	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.1.90.13.00.00	1500	7.620,00
293	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.1.91.13.00.00	1500	5.680,00
345	02.01.12.02.12.365.0010.10.2.122.3.1.90.11.00.00	1500	23.300,00
345	02.01.12.02.12.365.0010.10.2.122.3.1.90.11.00.00	1500	50.000,00
347	02.01.12.02.12.365.0010.10.2.122.3.1.91.13.00.00	1500	15.810,00
373	02.01.12.03.12.365.0010.15.2.133.3.1.90.13.00.00	1540	1.110,00
377	02.01.12.03.12.365.0010.16.2.134.3.1.90.13.00.00	1540	550,00
TOTAL:			225.590,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
174	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.48.00.00	1661	2.380,00
183	02.01.08.03.08.243.0011.02.2.311.3.1.90.11.00.00	1500	2.560,00
188	02.01.08.03.08.243.0011.02.2.311.3.3.90.39.00.00	1660	16.730,00
220	02.01.10.02.10.122.0009.14.2.171.3.1.90.11.00.00	1500	1.850,00
220	02.01.10.02.10.122.0009.14.2.171.3.1.90.11.00.00	1500	5.680,00
227	02.01.10.02.10.122.0009.14.2.171.3.3.90.39.00.00	1500	4.800,00
253	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.30.00.00	1500	16.200,00
253	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.30.00.00	1500	77.000,00

281	02.01.10.02.10.303.0009.34.1.217.4.4.90.51.00.00	1500	7.620,00
299	02.01.12.01.12.122.0010.01.2.101.3.1.90.11.00.00	1500	15.810,00
344	02.01.12.02.12.365.0010.10.2.122.3.1.90.04.00.00	1500	50.000,00
363	02.01.12.02.12.365.0010.24.1.137.4.4.90.52.00.00	1500	23.300,00
377	02.01.12.03.12.365.0010.16.2.134.3.1.90.13.00.00	1540	1.110,00
378	02.01.12.03.12.365.0010.16.2.134.3.1.91.13.00.00	1540	550,00
TOTAL:			225.590,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 01 de fevereiro de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito